

**RESOLUÇÃO Nº 836, DE 04 DE AGOSTO DE 1999.**

Altera a redação do § 3º do Art. 220 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º, do Art. 220 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, a partir de 1º de janeiro de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:

“É limitado ao vereador a apresentação, por ano, de dois projetos do mesmo gênero ou um de cada uma das espécies de que trata esta subseção”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 718, de 22 de novembro de 1995.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1999.

Daniel Paulo do Nascimento  
- Presidente -